



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3753
14 de abril de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3753 de 14/04/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI
Processo: 2697/2022 Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Papel A4
Valor: R\$ 1.740,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME
Processo: 2696/2022 Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Material de Expediente
Valor: R\$ 44,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL EIRELI
Processo: 2699/2022 Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Material para Escritório e Expediente
Valor: R\$ 624,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
Processo: 2700/2022 Secretaria de Meio Ambiente
Objeto: Material para Escritório e Expediente
Valor: R\$ 103,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 038/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao mês de ABRIL do ano em curso.

| NOME | MATRÍCULA | TRIÊNIO |
|--|-----------|---------|
| ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA | 518018 | 30% |
| ADRIANA FRAGOSO OREM | 129101 | 12% |
| ANA ELISA CUNHA DE SOUZA | 169701 | 3% |
| ANASTACIA MONTEIRO RAUL LIMA | 372013 | 30% |
| ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA | 128901 | 12% |
| ANNA BEL MARTINS NETTO MELLO | 170501 | 3% |
| ANNE THANE VIDAL | 169201 | 3% |
| CARLOS DE CARVALHO GOMES | 379018 | 30% |
| CLAUDIO ERICH WILLNER | 373010 | 27% |
| DEYSE MARY RAMOS DA SILVA | 168901 | 3% |
| FATIMA DE MIRANDA MARQUES VICENTE | 170201 | 3% |
| FERNANDA SANTANA RIBEIRO | 170701 | 3% |
| GLAUCIA HELENA PACHECO PEREIRA | 169901 | 3% |
| JORDANA DA SILVA GUIMARAES QUEIROZ | 155801 | 3% |
| JORGE JOSE DAS NEVES CARDOSO | 89001 | 18% |
| JOSE ARTHUR DA MATA GOULART | 169001 | 3% |
| LIDIANE MARIA BARBOSA | 129001 | 12% |
| LUCIANA PEREIRA GUEDES | 170001 | 3% |
| LUCIENE DOS SANTOS ARAUJO | 169101 | 3% |
| MARCELO AMARAL BASTOS AREAS | 95601 | 18% |
| MARCO ANTONIO FARIAS VALLE | 77701 | 27% |
| MARIA JOSE DA SILVEIRA BALTAR PORTELLA | 170101 | 3% |
| MARIANGELA APARECIDA FERNANDES CONRADO | 395013 | 30% |
| MARNIO DA FRAGA GOULART | 376019 | 30% |
| MAURILIO COSTA GUERRA | 169801 | 3% |
| MIRIAN FARIA SILVEIRA | 170301 | 3% |
| NILTON DAMASCENO LIMA | 356018 | 30% |
| RAQUEL DE AZEVEDO MELLO SILVA | 95201 | 18% |

| | | |
|-------------------------------|--------|-----|
| SANDRA REGINA BALBINA DAVID | 394017 | 30% |
| SARA REGINA DE ALMEIDA CAMPOS | 169301 | 3% |
| TATIANA CAMPOS CAETANO | 170601 | 3% |
| TIAGO DOS SANTOS MELO | 169401 | 3% |

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003/2022

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL SIDNEY DE MELLO FREITAS/QUADRA MUNICIPAL – RJ 117 – GOIABAL – PATY DO ALFERES - RJ.

Data e Local: 18 de maio de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 7236 de 14 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------|--------------|
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.541.24.2273 | 3.3.90.39 | 0001 | 4525 | RS 50.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | RS 50.000,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|-------|--------------|
| 40 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 18.541.24.2273 | 3.3.90.30 | 0001 | 4522 | RS 50.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | RS 50.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA - Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JULIANO BALBINO DE MELO - Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:
IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:
SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:
SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 7237 de 14 de Abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.260,00(TRÊS MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor |
|--|---|--------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 13.122.2.2815 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA | 3.3.9.0.39 | 0015 | 4160 | R\$ 3.260,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 3.260,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Código Reduzido | Valor |
|--|---|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 44 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA | 13.392.27.2865 | FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS | 3.3.9.0.39 | 0015 | 4667 | R\$ 3.260,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES: | | | | | | | R\$ 3.260,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Abril de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 004/2022, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO REALIZANDO FRESAGEM, IMPRIMAÇÃO E ESPALHAMENTO COM VIBROACABADORA CONVENCIONAL E COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, NUM TRECHO DA RJ 125, INICIANDO NO CENTRO DA CIDADE ATÉ TRÊS PORTEIRAS, INCLUINDO O ACOSTAMENTO EXISTENTE NO TRECHO E O PÁTIO DO CEASA – NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, conforme solicitação da Secretaria de Obras resolve proclamar vencedora a empresa:

- **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor total de R\$ 1.004.835,92 (Um milhão, quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Ofício- GP

Paty do Alferes, 12 de abril de 2022.

OFÍCIO PARA MUDANÇA DE RESPONSÁVEL NO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA ,

Eu, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, Prefeito Municipal de Paty do Alferes/RJ, designo Tamires Fortuna Pennisi, Secretária de Cultura, CPF nº 089.613.816-01, telefone (32) 98875-2757, e-mail: culturapatydoalferes@gmail.com, para ser a responsável pelo acompanhamento do Sistema Municipal de Cultura, conforme cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Federativa. Tenho ciência de que a servidora designada terá incumbência de dar cumprimento às obrigações pactuadas, detalhadas em metas descritas do Plano de Trabalho e encaminhamento dos assuntos pertinentes.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG – 2 - Função Gratificada, ao servidor **MARIO ALBERTO DOS SANTOS VARGAS**, matrícula nº 1901/01, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de março de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 257/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JULIANO BALBINO DE MELO**, matrícula nº 1735/02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER - AGENTE POLITICO**. Lotado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº259/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-2- Função Gratificada, a servidora **YANE DE MENEZES SANTOS**, matrícula nº 1899/01, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº260/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-2- Função Gratificada, a servidora **PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 1950/01, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº261/2022 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-2- Função Gratificada, a servidora **JULIANA ALVES MASSI**, matrícula nº 1951/01, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262/2022 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 016/2022 de 13/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **THAMIRES SOUZA DE MORAES**, matrícula nº 1947/01, CPF 135.593.487-73 e **TAINÁ DE FREITAS DUARTE AGUIAR**, matrícula nº 1948/01, CPF 156.872.247-85, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 100/2022, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE (sob licença General Public License – GPL), para os módulos da Área Financeira e Tributária.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**MEMORIAL DESCRITIVO DA REBIO MUNICIPAL DO RETIRO DA MARAVILHA
(Complementa o Decreto n.º 2.908/2009 publicado no D.O. n.º 783 de 23/03/2009)**

Área (m2): 19.324

Perímetro: 809,4

A REBIO Municipal do Retiro da Maravilha possui área total de 1,93 hectares, abrangendo terras do município de Paty do Alferes. Apresenta a seguinte delimitação por pontos e correspondentes coordenadas aproximadas, conforme a projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), fuso 23S, *datum* horizontal SIRGAS 2000:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt1**, de coordenadas N 7521725.03 m e E 665403.87 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 327°58'47.10" e 62.90 m, até o vértice **Pt2**, de coordenadas N 7521778.36 m e E 665370.52 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 84°46'50.06" e 360.59, até o vértice **Pt3**, de coordenadas N 7521811.16 m e E 665729.61 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 176°58'6.48" e 55.80, até o vértice **Pt4**, de coordenadas N 7521755.45 m e E 665732.56 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 264°42'47.84" e 330.10, até o vértice **Pt1**, de coordenadas N 7521725.03 m e E 665403.87 m, encerrando esta descrição. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Paty do Alferes, 14/04/2022

André Dantas Martins
Secretário de Meio Ambiente
Biólogo – Gestor Ambiental de Bacias Hidrográficas
Matrícula n.º 1134/01